LEI Nº 5.503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei – APAC Juvenil.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei**, denominada **"APAC Juvenil"**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 20.544.848/0001-99, com sede e foro na Rua Ana Aleixa de Carvalho, nº 455, Piaguassu, Itaúna-MG – CEP: 35.681-406.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 18 de dezembro de 2019.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HRB)